

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA

Edital de Chamada Pública nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, nos termos do art. 5º § 1º, II da Lei nº 9.394/96 (LDB), divulga a Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades escolares da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como forma de atender a demanda da **Educação Infantil**, nas escolas municipais. A educação é direito de todos, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988(CF). A pré-matricula dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>.

1. OBJETO

- 1.1. Esta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis legais por alunos interessados em efetivar a pré-matricula na Educação Infantil para o ano letivo de 2022.
- 1.2. Para o ingresso na **Creche I** - o aluno deverá ter **1 (um) ano completo ou a completar até o dia 31/03/2022** (nascidos a partir de 01/04/2020 a 31/03/2021);
- 1.3. Para o ingresso na **Creche II** - o aluno deverá ter **2 (dois) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2022** (nascidos a partir de 01/04/2019 a 31/03/2020);
- 1.4. Para o ingresso na **Creche III** - o aluno deverá ter de **3 (três) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2022** (nascidos a partir de 01/04/2018 a 31/03/2019);
- 1.5. Para o ingresso na **Pré-escola I (Infantil I)** - o aluno deverá ter **04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2022** (nascidos a partir de 01/04/2017 a 31/03/2018);
- 1.6. Para o ingresso na **Pré-escola II (Infantil II)** - o aluno deverá ter **05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2022** (nascidos a partir de 01/04/2016 a 31/03/2017).
- 1.7. As datas e nomenclaturas acima estão de acordo com a **Resolução CMEL nº 024**



de 21/09/2020.

2. **OBJETIVO**

- 2.1. O objetivo deste processo é conferir a mais ampla publicidade, convocando os pais ou responsáveis legais das crianças em idade escolar, a fim de concorrer às vagas ainda não preenchidas, obedecendo à ordem de cadastramento para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de **vagas e turnos disponíveis** nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Luziânia-GO.
- 2.2. **A Pré-Matrícula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que não estão cadastrados na Rede Pública Municipal de Educação.**

3. **DAS VAGAS**

- 3.1. As vagas serão ofertadas nas escolas da Rede Municipal de Educação, obedecendo aos números disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme o Anexo I - Vagas para Educação Infantil.
- 3.2. Os pais ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas em Unidades Escolares mais próximas de sua residência, quando houver.
- 3.3. Os responsáveis legais pelo aluno no ato do cadastramento terão a opção de eleger **duas** Unidades Escolares e os turnos (**matutino ou vespertino**) em que deseja matricular o estudante, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, observando a quantidade máxima de alunos por turma.
- 3.4. Em caso de coincidir o **preenchimento total dos turnos e das vagas** disponibilizadas pelas duas Unidades de Ensino almejadas pelos responsáveis dos alunos, a Secretaria Municipal de educação irá encaminhá-los para a Unidade de Ensino ou turno que tenha condições de atendê-los, observando a ordem de cadastramento na Chamada Pública.
- 3.5. O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará tanto a ordem de cadastramento na chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertadas, conforme descrito no Anexo I - Vagas para Educação Infantil.

4. **DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIO DE CADASTRAMENTO**

- 4.1. O cadastramento da pré-matrícula será realizado no período de **25 de outubro de 2021 a 03 de dezembro de 2021**, pelo endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br/>, da seguinte forma:

SÉRIE	DATA/HORÁRIO
Pré-Escola II	De 08 horas do dia 25 de outubro até às 12 horas do dia 27 de outubro de 2021 .
Pré-Escola I	De 08 horas do dia 05 de novembro até às 12 horas no dia 09 de novembro de 2021 .
Creche III	De 08 horas do dia 12 de novembro até às 12 horas do dia 17 de novembro de 2021 .
Creche II	De 08 horas do dia 22 de novembro até às 12 horas do dia 24 de novembro de 2021 .
Creche I	De 08 horas do dia 01 de dezembro até às 12 horas do dia 03 de dezembro de 2021 .

- 4.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de atendimento para informações, situado na própria Secretaria, sob o endereço: R. João Paulo, 58 - Centro, Luziânia - GO, 72800-120; telefone: 3906-3499 ou 3906-3482, nos dias destinados a pré-matrícula, com exceção dos dias que constituem feriado municipal, estadual ou nacional, inclusive ponto facultativo.
- 4.3. Em caso de dúvidas quanto ao cadastramento da pré-matrícula, os pais ou responsáveis poderão acessar o Tutorial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>.
- 4.4. A Secretaria de Educação não se responsabiliza por solicitação de cadastramento não recebida, por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.
- 4.5. No ato do cadastramento é obrigatório que o pai/responsável legal pelo aluno, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, conforme o

documento oficial de identificação, sendo obrigatório informar o nome completo do aluno (**sem abreviações**), gênero, data de nascimento, nome da mãe (**sem abreviações**), e do responsável legal (**sem abreviações**), telefone para contato, composição de ensino, série, endereço atual, CEP, cidade, estado, e em caso dos alunos com necessidades especiais informar no campo correspondente. Caso **os campos obrigatórios** (identificados pelo símbolo asterisco (*)) **não estejam preenchidos corretamente, o responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**

- 4.6. O nome e sobrenome da criança e do responsável legal **não** deverão ser abreviados na solicitação da pré-matrícula online.
- 4.7. As solicitações que estiverem em desacordo com os itens 4.5 e 4.6 não serão efetivadas.
- 4.8. Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais/responsáveis legais pelo aluno.
- 4.9. **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**
5. **DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS.**
- 5.1. A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.
- 5.2. As listas serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>. nas seguintes datas e horário:

SÉRIE	DATA	HORÁRIO
Pré-Escola II	27 de outubro de 2021	17 horas
Pré-Escola I	09 de novembro de 2021	17 horas
Creche III	17 de novembro de 2021	17 horas
Creche II	24 de novembro de 2021	17 horas
Creche I	03 de dezembro de 2021	17 horas

- 5.3. É de inteira responsabilidade do pai/responsável legal pelo estudante o



acompanhamento da disponibilização da lista final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino o aluno foi encaminhado.

- 5.4. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, os responsáveis poderão entrar em contato pelos telefones (61) 3906- 3499 ou 3906-3482, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Após a conferência da lista final, o pai ou responsável legal pelo aluno deverá comparecer à Unidade de Ensino, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6.3 desta Chamada pública, para a **efetivação da matrícula** junto à Unidade de Ensino, nas datas especificadas a seguir:

SÉRIE	DATA
Pré-Escola II	03 e 04 de novembro de 2021
Pré-Escola I	10 e 11 de novembro de 2021
Creche III	18 e 19 de novembro de 2021
Creche II	25 e 26 de novembro de 2021
Creche I	06 e 07 de dezembro de 2021

- 6.2. Os horários de atendimento serão definidos e informados à comunidade pelas Unidades Escolares.
- 6.3. Para a **efetivação da matrícula**, os pais/responsáveis legais deverão apresentar-se na Unidade de Ensino para qual serão encaminhados, no período descrito no item 5.5 deste edital, com os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade com foto e CPF do responsável legal pelo aluno. A carteira de Identidade poderá ser substituída por: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (todos com foto);

Observação: Crachás ou Carteira de Estudante não serão aceitos.

- b) Original e cópia da **Certidão de Nascimento** ou **RG** do aluno;
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do aluno;
- d) Original e cópia do **cartão de vacina** do aluno;

- e) Original e cópia do **cartão do SUS** do aluno;
 - f) Laudo médico da criança com deficiência (se for o caso);
 - g) **Dois fotos 3x4**, idênticas e recentes do aluno;
 - h) Original e cópia do comprovante de residência, com CEP.
- 6.4. A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino no período referido no item 6.1 deste edital **acarretará na perda da vaga pretendida**, não sendo aceitas reclamações posteriores, uma vez que **o mero cadastramento na Chamada Pública não garante a efetivação da matrícula**.
- 6.5. A Unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas, organização das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2022.
7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 7.1. Nos termos da Lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, é de obrigação dos pais ou responsável matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- 7.2. A relação de nomes e endereços das Unidades de Ensino que ofertam a Educação Infantil, consta no anexo II deste Edital.
- 7.3. Caso o aluno não consiga a vaga pretendida, deverá aguardar o período de abertura de vagas remanescentes, que ocorrerá diretamente nas Unidades Escolares, obedecidas a ordem das pré-matrículas registradas no sistema.
- 7.4. Compete à Secretaria Municipal de Educação avaliar caso a caso, à vista de eventuais dúvidas, observando às excepcionalidades.

Luziânia - Goiás, 20 de outubro de 2021.



TIAGO RIBEIRO MACHADO

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

-	ESCOLAS	CRECHE I INTEGRAL	CRECHE II INTEGRAL	CRECHE II PARCIAL	CRECHE III	PRÉ ESCOLA I	PRÉ ESCOLA II
01	CEMEB Carlinda Rosa de Barros Machado				39	19	18
02	CEMEB Lourdes Salomão				04	10	8
03	CEMEB Manoel Fernandes					40	58
04	CEMEB Maria de Nondas-CAIC	20	18	40	39	28	21
05	CEMEB Natália Aparecida Louzada Alves					100	54
06	CEMEB Prof. Aglaia Costa Lima - Casa da Criança II	20					
07	CEMEB Prof. Lydia Heringer Emerick - Casa da Criança I	20	02				
08	CEMEB Professor Belim					23	5
09	Centro de Educação Infantil Estrela de Belém - Casa da Criança III	17		19	30	10	07
10	CEMEB Jardim do Éden				35	18	34
11	CMEI Célia dos Santos Oliveira de Jesus	18		14		83	76
12	EMEI Antônio Sebastião da Silva	18				40	19
13	EMEI Dona Luzia Pereira dos Santos	36		37	01	20	
14	EMEI José Antônio da Rocha	18		21	2	11	07
15	EMEI PRÓ LOTE	40		40	40	46	50
16	Escola Municipal Cláudia Rosa Gomes Peixoto				24	100	60
17	Escola Municipal Espedita Furtado Vieira	20		19		01	02
18	Escola Municipal Débora Gomes de Azeredo				02	32	47
19	Escola Municipal Dom Agostinho - Cruzeiro do Sul					25	03
20	Escola Municipal Dona Nenzica	20		62	17	12	02
21	Escola Municipal Dona Nina (Jardim Planalto)					75	28
22	Escola Municipal Eleuza Aparecida de Paiva Neto					69	29
23	Escola Municipal Getúlio José da Costa					46	23
24	Escola Municipal Ivo Júlio Meireles				40	13	01

25	Escola Municipal Jardim Flamboyant – Alzira Elvira Xavier					25	
26	Escola Municipal Kelly Susan Santos						76
27	Escola Municipal Laudimiro Roriz					50	28
28	Escola Municipal Maria Lucinda Leite	20	08		07	06	04
29	Escola Municipal Osfaya - Maria Vera Lúcia de Oliveira					23	01
30	Escola Municipal Patrícia Prado Monteiro Seixo de Brito			40	33	43	31
31	Escola Municipal Pq. Sol Nascente - Professora Ilka Meireles de Matos					69	20
32	Escola Municipal Professor Ismar Gonçalves					46	07
33	Escola Municipal Professora Gislene Valéria da Costa					15	38
34	Escola Municipal Professora Nélia de Almeida Rodrigues	19		19	18	03	
35	Escola Municipal Santa Fé					25	05
36	Escola Municipal São Caetano Rita Gonçalves de Farias					46	26
37	Escola Municipal Silas Santos Júnior					50	
38	1ª Escola Pólo Municipal Rural Realino Caixeta						25
39	2ª Escola Pólo Municipal Rural Darcy Ribeiro						25

Tiago Ribeiro Machado
Secretário Municipal
de Educação